



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 12 de Junho de 2019

Ano VIII Edição nº 104 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

FORNECEDOR: ROVILSON ALVES FRANZOI - PUBLICIDADE - CNPJ: 11.229.577/0001-96

LOTE 1

Valor Total do Lote: 9.100,00 (nove mil e cem reais).

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | EVENTO ATÉ 400 PESSOAS: 02 caixas de som; 300 watts RMS de potência cada; 01 potência de 1.000 watts RMS; 01 mesa de som 06 canais; 01 microfone com fio; 01 computador para execução das músicas; 01 locutor para apresentação do evento. | SERV | 10 | R\$ 215,27 | R\$ 2.152,70 |
| 2 | EVENTO ATE 600 PESSOAS: 04 caixas de som 800 watts RMS de potência cada; 01 potência de 14.000 watts RMS; 01 mesa de som 12 canais; 02 microfones sem fio; 01 notebook para execução das músicas; 01 equalizador; 01 compressor; 01 locutor para apresentação do evento. | SERV | 10 | R\$ 273,98 | R\$ 2.739,80 |
| 3 | EVENTO ATE 800 PESSOAS: 04 caixas de som 3 vias de 1000 watts RMS de potência cada; 02 caixas de subwoofer grave de 18 polegadas - 01 potência de 14.000 e 01 potência 5.500 watts; 03 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 01 notebook para execução das músicas; 02 retornos de som; 01 equalizador; 01 compressor; 01 locutor para apresentação do evento. | SERV | 5 | R\$ 332,68 | R\$ 1.663,40 |
| 4 | EVENTO ATÉ 3.000 PESSOAS: 06 caixas de som 3 vias de 1000 watts RMS de potência cada; 04 caixas de som de 18 polegadas cada; 02 caixas de subwoofer grave de 18 polegadas - 01 mesa de som 24 canais - 01 potência de 14.000 watts RMS - 01 potência de 5.200 watts RMS - 01 potência de 3.000 watts RMS - 01 potência de 2.000 watts RMS; 04 retornos de som; 04 microfones sem fio; 03 microfones com fio; 05 pedestais; 01 equalizador; 01 compressor; 01 locutor para apresentação do evento. | SERV | 5 | R\$ 508,82 | R\$ 2.544,10 |

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 50/2019

Processo Administrativo de Compra nº 80/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Telemedicina para Emissão de Laudos de Eletrocardiograma Digital através da Internet para a Secretaria de Saúde com comodato de Eletrocardiógrafo, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 01 de julho de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 12 de junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2084/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 45/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ROVILSON ALVES FRANZOI - PUBLICIDADE

CNPJ Nº: 11.229.577/0001-96

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA ATENDIMENTO A EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor Global: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 12 de junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 45/2019, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA ATENDIMENTO A EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor da seguinte empresa:

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 12 de junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 12 de Junho de 2019

Ano VIII Edição nº 104 2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 203/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **SIMONE OLIVEIRA MALDONADO**, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, matrícula 200283, I Padrão, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 03/06/2019 à 01/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 204/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **SIMONE OLIVEIRA MALDONADO**, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, matrícula 200924, II Padrão, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 03/06/2019 à 01/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 209/2019

Súmula: Revogar a Portaria 058/2015 onde concedia licença prêmio para servidora Neusa de Oliveira Silva.

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 058/2019 onde concedia Licença Prêmio para servidora **NEUSA DE OLIVEIRA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do período de 16/03/2015

à 12/06/2015, pois conforme documentos comprobatórios a servidora não gozou desse período de Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de Publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 0528/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 201/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIZETE DOMINGUES**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 01/06/2019 à 30/06/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 211/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CILÉIA DETRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 10/06/2019 à 29/06/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 212/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JÉSSICA FOLEIS DA LUZ**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Atendimento, suas férias regulamentares entre os dias 12/06/2019 à 01/07/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 12 de Junho de 2019

Ano VIII Edição nº 104 2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 216/2019

PORTARIA N.º 213/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **POLYANA HERNANDES LOURENÇO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares entre os dias 24/06/2019 à 13/07/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2015/2016 .

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 214/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FABIO HENRIQUE DOS SANTOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016 .

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 215/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA COSTA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 01/07/2019 à 20/07/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2016/2017 .

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **GEYSA DE CASSIA DO PRADO BUENO PRIMON**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, suas férias regulamentares entre os dias 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016 .

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 217/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SILVIA LOPES RODRIGUES WIELEVSKI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 01/07/2019 à 20/07/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2017/2018 .

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 218/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADRIANO SERCONI BOGUSCH**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 01/07/2019 à 20/07/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2018/2019 .

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 12 de Junho de 2019

Ano VIII Edição nº 104 2019

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 219/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **GRACIELE DE PAULA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência e Emergência, suas férias regulamentares entre os dias 09/07/2019 à 28/07/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 224/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **LEONICE LOUREIRO GOMES**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 220/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MENISA FREIRE FERREIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, suas férias regulamentares entre os dias 08/07/2019 à 27/07/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 225/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLAUDETE MARIA ALBACH ROSA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 221/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JANETE APARECIDA HENRIQUE**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnica em Higiene Dental, suas férias regulamentares entre os dias 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 226/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCISCO ROSA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor de Serviços Urbanos, suas férias regulamentares entre os dias 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 12 de Junho de 2019

Ano VIII Edição nº 104 2019

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.